



ATO DO PRESIDENTE Nº 576 , DE 2015

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o § 1º, inciso XII, do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e

Considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pelo Ato do Presidente nº 487/2015, publicado no DCL em 1º de junho de 2015, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 50/2015-CPTCES, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 3 de agosto de 2015, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo nº 001-001412/2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 2015.


DEPUTADA Celina Leão
Presidente